SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2209

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2019

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4470/2019

Pregão Presencial: nº 028/2019

Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2020.**

Data: 20/01/2020

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 06 de dezembro de2019.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:5BE7266C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 297

PORTARIA Nº 297/2019 APORÉ-GO, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, Gerente de Desporto, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR AS ATLETAS DE FUTSAL FEMININO NO PRIMEIRO TORNEIO DE FUTSAL FEMININO DE 2019**, no dia **08/12/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (06/12/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D1DC4CBE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 298

PORTARIA Nº 298/2019 APORÉ-GO, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **BALBINA AGUIRRE DE ASSUNÇÃO**, CPF: 039.471.631-00, Gerente de Gestão, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR AS ATLETAS DE FUTSAL FEMININO NO PRIMEIRO TORNEIO DE FUTSAL FEMININO DE 2019**, no dia **08/12/2019,** devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (06/12/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B7754DFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 051/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
NUMERO DO TERMO: 001.051/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LOPES E LOPES LTDA - ME
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato em função do realinhamento de preço do item 46 - CARNE BOVINA (PEDAÇO/MOIDA) - Carne de 2º, resfriada, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem; em 15% (quinze por cento), para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
Os produtos constantes do objeto vêm sendo entregues pelo valor de **14,10 (quatorze reais e dez centavos)** e a partir desta data serão entregues pelo preço unitário de **R$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos)** o quilo.
VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 56,97** (cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8658CF5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 193/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 193/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RENATO VERONEZE
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F570CEFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 194/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 194/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POMPEU LAVOURA S/S LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na **prestação de serviços médicos, na especialidade em Urologia para realização da Campanha Novembro Azul**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7789A5DA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
NUMERO DO TERMO: 001.022/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADO: LOPES E LOPES LTDA - ME
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato em função do realinhamento de preço do item 46 - CARNE BOVINA (PEDAÇO/MOIDA) - Carne de 2º, resfriada, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem; em 15% (quinze por cento), para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
Os produtos constantes do objeto vêm sendo entregues pelo valor de **14,10 (quatorze reais e dez centavos)** e a partir desta data serão entregues pelo preço unitário de **R$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos)** o quilo.
VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 166,69** (cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2EF7A093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001.154/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 154/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
NUMERO DO TERMO: 001.054/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LOPES E LOPES LTDA - ME
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato em função do realinhamento de preço do item 46 - CARNE BOVINA (PEDAÇO/MOIDA) - Carne de 2º, resfriada, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem; em 15% (quinze por cento), para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
Os produtos constantes do objeto vêm sendo entregues pelo valor de **14,10 (quatorze reais e dez centavos)** e a partir desta data serão entregues pelo preço unitário de **R$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos)** o quilo.
VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 4.922,63** (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:60295F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO DE DESMEBRAMENTO

DECRETO Nº 2282/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre desmembramento de gleba urbana e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 23363/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras urbanas denominada "Fazenda Flor da Terra", com área de 50290 m² (cento e vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro metros quadrados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 23363/2019, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura e Agropecuária, Senhor Djalmir Gonçalves, inscrito no CFT BR 50178580163.

Gleba 01 (área remanescente): uma gleba urbana, situada nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, na Expansão Urbana, denominada Gleba 01 (área remanescente), com a área de 413.612,00 m² (quatrocentos e treze mil e seiscentos e doze metros), com as seguinte medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BY5-M-1582**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-18°23'10,755" S** e **-52°39'29,228" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIA GARCIA CUNHA, com azimute de 123°40'26" por uma distância de 571,00m até o vértice **BY5-M-1583**, de coordenadas **-18°23'21,192" S** e **-52°39'13,138" W**; deste segue confrontando com a propriedade de AEROCÉU AVIAÇÃO AGRICOLA, com azimute de 177°55'00" por uma distância de 457,03m até o vértice **C3N-M-1762**, de coordenadas **-18°23'36,052" S** e **-52°39'12,714" W**; deste segue confrontando com a propriedade de AEROCÉU AVIAÇÃO AGRICOLA, com azimute de 95°23'17" por uma distância de 48,54m até o vértice **C3N-M-1763**, de coordenadas **-18°23'36,215" S** e **-52°39'11,069" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MARTA GARCIA CUNHA SPEARS, com azimute de 177°36'26" por uma distância de 545,87m até o vértice **THAM-M-0520**, de coordenadas **-18°23'53,960" S** e **-52°39'10,461" W**; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA 06, RUA V6 NORTE E LOTE 02 TRR, com azimute de 300°34'05" por uma distância de 214,37m até o vértice **THAM-M-0521**, de coordenadas **-18°23'50,359" S** e **-52°39'16,716" W**; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA V6, com azimute de 209°08'05" por uma distância de 59,41m até o vértice **THAM-M-0522**, de coordenadas **-18°23'52,039" S** e **-52°39'17,717" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA V5 LESTE, com azimute de 299°55'12" por uma distância de 431,78m até o vértice **C3N-M-1767**, de coordenadas **-18°23'44,923" S** e **-52°39'30,400" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA VERDE, com azimute de 45°40'53" por uma distância de 141,11m até o vértice **C3N-M-1768**, de coordenadas **-18°23'41,746" S** e **-52°39'26,930" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA VERDE, com azimute de 18°35'49" por uma distância de 39,59m até o vértice **C3N-M-1769**, de coordenadas **-18°23'40,530" S** e **-52°39'26,488" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA VERDE, com azimute de 300°05'18" por uma distância de 113,10m até o vértice **C3N-M-1770**, de coordenadas **-18°23'38,656" S** e **-52°39'29,805" W**; deste segue confrontando com a propriedade de CINTURÃO VERDE, com azimute de 32°59'10" por uma distância de 423,53m até o vértice **THAM-M-0523**, de coordenadas **-18°23'27,171" S** e **-52°39'21,839" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, com azimute de 27°15'16" por uma distância de 117,21m até o vértice **THAM-M-0530**, de coordenadas **-18°23'23,797" S** e **-52°39'19,978" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, com azimute de 321°18'22" por uma distância de 472,38m até o vértice **THAM-M-0526**, de coordenadas **-18°23'11,718" S** e **-52°39'29,923" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA D NORTE, com azimute 34°02'05" por uma distância de 35,99m até o vértice **BY5-M-1582**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.670,89 m. Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu - GO.

Gleba 02: uma gleba urbana, situada nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, na Expansão Urbana, denominada Gleba 02, com a área de 18161 m² (dezoito mil e cento e sessenta e um metros quadrados), com as seguinte medidas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **THAM-M-0525**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-18°23'12,006" S** e **-52°39'30,287" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, com azimute de 141°07'50" por uma distância de 156,82m até o vértice **THAM-M-0527**, de coordenadas **-18°23'16,007" S** e **-52°39'26,972" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, com azimute de 213°20'36" por uma distância de 97,10m até o vértice **THAM-M-0528**, de coordenadas **-18°23'18,629" S** e **-52°39'28,815" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 03, com azimute de 303°03'33" por uma distância de 149,74m até o vértice **THAM-M-0531**, de coordenadas **-18°23'15,935" S** e **-52°39'33,066" W**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA PÉGASO NORTE,ÁREA VERDE 02 E AVENIDA 01 LESTE, com azimute 33°30'24" por uma distância de 145,75m até o vértice **THAM-M-0525**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 549,40m. Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu - GO.

Gleba 03: uma gleba urbana, situada nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, na Expansão Urbana, denominada Gleba 03, com a área de 15392 m² (quinze mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados), com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **THAM-M-0531**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-18°23'15,935" S** e **-52°39'33,066" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, com azimute de 123°03'33" por uma distância de 149,74m até o vértice **THAM-M-0528**, de coordenadas **-18°23'18,629" S** e **-52°39'28,815" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, com azimute de 213°20'36" por uma distância de 103,23m até o vértice **THAM-M-0529**, de coordenadas **-18°23'21,417" S** e **-52°39'30,775" W**; deste segue confrontando com a propriedade de CLUBE DO CÉU, com azimute de 303°28'16" por uma distância de 150,03m até o vértice **THAM-M-0524**, de coordenadas **-18°23'18,689" S** e **-52°39'35,013" W**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA PÉGASO NORTE, com azimute 33°30'24" por uma distância de 102,15m até o vértice **THAM-M-0531**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 505,15 m. Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu - GO.

Gleba 04: uma gleba urbana, situada nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, na Expansão Urbana, denominada Gleba 04, com a área de 53125 m² (cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco metros quadrados), com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **THAM-M-0526**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-18°23'11,718" S** e **-52°39'29,923" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 01(REMANESCENTE), com azimute de 141°18'22" por uma distância de 472,38m até o vértice **THAM-M-0530**, de coordenadas **-18°23'23,797" S** e **-52°39'19,978" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 01(REMANESCENTE), com azimute de 207°15'16" por uma distância de 117,21m até o vértice **THAM-M-0523**, de coordenadas **-18°23'27,171" S** e **-52°39'21,839" W**; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA 01, 02, RUA I NORTE, RUA J NORTE E AVENIDA 02 NORTE, com azimute de 303°28'16" por uma distância de 316,38m até o vértice **THAM-M-0529**, de coordenadas **-18°23'21,417" S** e **-**

52°39'30,775" W; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 05, com azimute de 33°19'52" por uma distância de 103,23m até o vértice **THAM-M-0528**, de coordenadas **-18°23'18,629" S** e **-52°39'28,816" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 06, com azimute de 33°21'23" por uma distância de 97,10m até o vértice **THAM-M-0527**, de coordenadas **-18°23'16,007" S** e **-52°39'26,972" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 06, com azimute de 321°07'50" por uma distância de 156,82m até o vértice **THAM-M-0525**, de coordenadas **-18°23'12,006" S** e **-52°39'30,287" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA D NORTE, com azimute 49°46'19" por uma distância de 13,86m até o vértice **THAM-M-0526**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.276,98 m. Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu - GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:5EC48BE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 20 de dezembro de 2019 às 09:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: DIESEL BS-500 COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM e lubrificantes** na cidade de Mara Rosa - GO para o ano de 2020. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 06 de dezembro de 2019.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:3CFF4345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO 2019042686

Nº. DO PROCESSO: 2019042686
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ANELITO ALVES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.227.653/0001-73.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da linha de transporte rural LINHA INVERNADINHA.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019013198-10.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:1A88ADB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035951

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de ressonância de crânio (com sedação)** ao(à) paciente **MIGUEL FERRAZ SOARES**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária CLINICA GOIÂNIA DE RADIOLOGIA LTDA (MULTIMAGEM), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.408/0001-17, com sede na Avenida Ismerio de Carvalho, nº 775, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-040, no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de novembro de 2019.

. ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8AC0CEF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035950

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **sedação em exame de ressonância de crânio** emergencial ao(à) paciente **MIGUEL FERRAZ SOARES**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 02.334.756/0001-83, com sede na rua R6, nº 169, Setor Oeste, CEP 74.125-080, na cidade de Goiânia /GO, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:123BBFDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019041040

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **consulta neurológica (neurocirurgião)** de emergência ao(à) paciente **JESUS DE SOUZA SANTANA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa RAC EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua T 29, nº 358, quadra 34, lote 6/7, sala 411, Edif Bueno Med Center, Setor Bueno, cep 74.210-050 Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.113.861/0001-03, tel-62-32143589, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80FE1E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019041410

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento(s) a pacientes usuários do SUS (*farmácia de alto custo*), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ELI LILLY DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.618.0001-44, com sede na Avenida Morumbi, Nº 8264, Brooklin Paulista, São Paulo, CEP 04.703-002, tel 11-2144.6750, no valor total de R$ 8.274,12 (oito mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E82428A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019041420

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento de alto custo (Remicade 100MGF/A – infliximabe) a paciente SUS (ANDREI SOUZA SANTOS), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CM Hospitalar S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0003-19, com sede na EX 3, quadra A, modulo 26 á 30, Bairro DIMIC, Catalão/GO, CEP 75.709-685, no valor total de R$ 10.504,76 (dez mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57CF68C8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 0055/2019 DO DIA 27/03/2019

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**TEREZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**274.873.001-10**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA, BELARMINO - QD 02, LT 01 - N. 129**		
Bairro:	**MACHADO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS**	CEP:	**75.830-000**
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **05 (CINCO) dias** *(conforme art. 108 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMÓVELSITUADO, QD. 02 LT 01, PARQUE SÃO JOSE.

III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES IMPUTADASAO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator novalor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EAD3D97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019

O município de Santa Helena de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na sede da Prefeitura Municipal na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.: 75.920-000, **realizará no dia 02 de janeiro de 2020, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal **CHAMADA PÚBLICA**, tendo como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do 1º Semestre de 2020 da Merenda Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.** A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, sito a Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo telefone (64)3641-8760, na Superintendência de Licitação.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2019.

ANTONIA A. DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:AB7A34FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº237/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2019, PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1° SEMESTRE DE 2020 DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME LEI Nº11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 026/2013 E RESOLUÇÃO Nº 004/2015.

O GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz a Constituição Federal inciso XXI do art. 37 e o permissível legal, contido na lei 8.666/93, art 25, caput, que trata da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº11.947/2009, Resolução nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a analise da Comissão de Licitação que justifica a inexigibilidade de licitação para a realização de chamada pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do 1° Semestre de 2020 da Merenda Escolar, conforme Lei nº11.947/2009, Resolução nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015, do Ministério da Educação.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a realização de Chamada Pública que terá por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do 1° Semestre de 2020 da Merenda Escolar, nos termos da Lei nº11.947/2009, Resolução nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015, do Ministério da Educação, e Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 071/2018 e 072/2018

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:67511C1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 371/2019, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EDUARDA GOMES LEAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.685.031-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3480D542

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 372/2019, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JANAINA ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.060.701-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:92EAE6ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 373/2019, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **BRUNO DIAS CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.262.411-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D6407771

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 374/2019, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre recondução de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, e, em especial, o art. 24 § 1º, inciso IV;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.382/2007, alterada pelas Leis Municipais nos 2.392/2007 e 2.819/2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 321/2017, que estabelece critérios para o processo de eleição dos professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais e estudantes no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
CONSIDERANDO que cessou o mandato de 02 anos dos membros nomeados através do Decreto nº 488/2017, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

DECRETA:
Art. 1º Fica composto o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, por recondução, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 21 de novembro de 2019 até 20 de novembro de 2021, os membros a seguir:
I – Representante do Poder Executivo Municipal

Nome	Cargo
Cássio Soares Rodrigues	Titular
Maria Conceição da Silva Cunha	Suplente

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nome	Cargo
Márcia Cardozo Marques dos Santos	Titular
Leila Garcia Oliveira	Suplente

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Nome	Cargo
Divanir Soares de Oliveira Cunha	Titular
Silvia Regina Silva Santos	Suplente

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Nome	Cargo
Suely Vieira da Silva	Titular
Liamar Dantas de Oliveira Miranda	Suplente

V – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais

Nome	Cargo
Leidiane Aparecida da Silva	Titular
Joana Darc de Oliveira Basílio	Suplente

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Nome	Cargo
Maria Selma da Silva G. Nogueira	Titular
Fabíula Borba Ferreira Faria	Titular
Marcus Paulo B. Pereira	Suplente
Fernanda Aparecida A. Nascimento	Suplente

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Nome	Cargo
Mauro Francisco de Almeida	Titular
Elizabete da Paz Santana	Titular
Maria de Fátima Santos	Suplente
Ewerton Marcilyo Borges	Suplente

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Nome	Cargo
Sandra Rodrigues Venâncio	Titular
Ednamar Martins da Costa	Suplente

IX – Representante do Conselho Tutelar

Nome	Cargo
Rejane Teobaldo Cardoso	Titular
Divina Antônia Aparecida Gadelho	Suplente

Art. 2º A recondução dos membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, não gerará ônus e nem vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5D23D34C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS COMO TITULARES E SUPLENTES PARA A CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº036/2019

Dispõe sobre Convocação dos Conselheiros Tutelares Eleitos como Titulares e Suplentes para a Cerimônia de Diplomação referente ao Processo de Escolha Unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar de São João d'Aliança – GO e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de São João d'Aliança, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº8069/90 e artigo 1º da Lei Federal nº12696/12 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº53/2015 de 11 de maio de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os conselheiros tutelares titulares e suplentes para participarem da Cerimônia de Diplomação os candidatos eleitos abaixo relacionados no Processo de Escolha Unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar que se realizará no Auditório José Firmo Dias da Câmara Municipal, no dia 13 de dezembro de 2019 às 9hs.

Ordem	Nome	Situação
01	Jussara Ferreira de Faria	Titular
02	João Batista Leite de Moraes	Titular
03	Juciléia de Freitas Nunes	Titular
04	Valdenisse Barbosa dos Santos	Titular
05	Janete Aparecida Pereira	Titular
06	Poliana da Silva Pereira	Suplente
07	Ediene Vieira da Silva Melo	Suplente
08	Carla Ferreira da Mora	Suplente
09	Karen Ellen Teles Rodrigues	Suplente
10	Iara Santos da Cruz	Suplente
11	Angélica Maia dos Santos	Suplente
12	Daynne Ferreira Lopes	Suplente
13	Marli Ribeiro de Faria Silva	Suplente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João d'Aliança/GO, 6 de dezembro de 2019.

LÍLIAN FERREIRA GRAÇAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:72BB0683

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 19-486/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 19-486/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: AZENETE LIMA DE FRANCA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 486/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 1.461,72 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REIAS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 22/11/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 033/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:43DBE058

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público, em cumprimento ao Edital de Credenciamento 001/2019 e seus Aditivos 001/2019 e 002/2019, o Chamamento para contratação, dos profissionais abaixo relacionados:

Cristiano Martins Ferreira e Silva Médico H.P.M.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0FE0CAAD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 029/2019
Contratante: Fundo Municipal da Assistência Social
Contratado: EDIKLEBYA ROSA LIMA OLIVEIRA.
Objeto: Prestação de serviço como instrutora no curso de corte costura do Município de Bom Jesus-GO.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais)
Vigência: 12/11/2019 à 31/12/2018.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4B5AFA8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 030/2019
Contratante: Fundo Municipal da Assistência Social
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS.
Objeto: Prestação de serviço como instrutora de oficina de sabão do Município de Bom Jesus-GO.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência: 13/11/2019 à 31/12/2018.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BF4FD4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 083/2019
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: INOVA MARCENARIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de fabricação de carreta para trator, destinado a Secretaria de Infra Estrutura do Município de Bom Jesus-GO.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 22/11/2019 à 31/12/2018.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:20CF6C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 021/2019
Contratante: Fundo Municipal da Assistência Social.
Contratada: Borges e Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda
Objeto: Aditivo de valor
Vigência: 31/01/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0595D27E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2019

DECRETO Nº. 122/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado do Município de Bonópolis e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais Leis, e;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar lisura, imparcialidade e equidade na execução do Processo Seletivo Simplificado, Edital n°. 001/2019, nos moldes da Lei Municipal nº. 390/2019, de 24 de outubro de 2019 e demais Leis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atender o serviço de excepcional interesse público desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Comissão será composta por 03 (três) servidores efetivos, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, cuja composição consta discriminada a seguir:
I – DULCIMAR CARDOSO DE AGUIAR > PRESIDENTE;
II – DIONICE GOMES DAS NEVES > MEMBRO;
III – MARCILENE BATISTA MERENCIO > MEMBRO.
Art. 3º. A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de que trata o artigo anterior terá como atribuições:
I - Fornecer subsídios e dar apoio à instituição organizadora responsável pela realização das provas do Processo Seletivo Simplificado;
II - Articular com as secretarias, órgãos municipais e com a organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
III - Examinar e aprovar o teor do edital referente ao regulamento de abertura, cronograma de execução, editais das inscrições, convocação das provas, gabaritos, julgamento de recursos e demais atividades do Processo Seletivo Simplificado;
IV - Promover a fiscalizar de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
V - Realizar as publicações dos editais e demais atos oficiais do Processo Seletivo Simplificado no placar, jornal de circulação e Diário Oficial do Estado;
VI - Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;
VII - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;
VIII - Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao Processo Seletivo Simplificado, praticar e desenvolver outras ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º. Os servidores designados para integrar esta Comissão não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação e a Comissão terá vigência até a data de homologação do referido Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:04F03DF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **GUILHERME KLAVA 66459451168,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.006.716/0001-39, estabelecida na R. S 6, S/N, L. 3E, APT 403, Q. S 26, St. Bela Vista, Goiânia – GO, no valor de **R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **155/2019,** cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de "CORAL" para o projeto Natal na Praça do Município de Jandaia.**

Jandaia, 06 de dezembro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E7475C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 097/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA N° 134/2019
Espécie: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: FMAS
Contratada: LEANDRO GORDEUCHO DA SILVA
Objeto: Locação de um imóvel urbano que ficará à disposição do Fundo Municipal de Assistência Social, a fim amparar uma senhora carente que está sendo acompanhada pela Secretaria de Assistência Social e CRAS, e encontra – se em situação de vulnerabilidade de risco.
Fundamento legal: Art. 24, do inciso X, da Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
Vigência: 11/2019 até 30/10/2020
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2019
Dotação Orçamentária:

16.18.8.244.138.2.036.339036 - MAN. DAS ATIVIDADES DO FMAS

Jandaia-GO, 13/11/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:FFCAF69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 00.819.295/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV Anhanguera, Q. 55, L. 02, Nº 3857, ST. Leste Universit, Goiânia – GO, no valor de **R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **151/2019,** cujo objeto é a **aquisição de material (Bomba para poço Artesiano de Palmeúna), para manutenção dos Serviços Urbanos do Município de Jandaia – Go.**

Jandaia, 06 de dezembro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:C3C7A674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 005/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2017
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: ADM
Contratada: GP SETE EIRELI.
Objeto: Contrato a contratação a execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de continuidade da construção de uma escola padrão FNDE com 6 salas de aula, em Jandaia - GO, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital da Tomada de Preços nº 002/2017 e seus Anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composição de custos, cronograma físico – financeiro e projetos.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 978.824,54 (novecentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2019
Dotação Orçamentária:
12.2.12.361.126.1.026 - Construção/Ampl/Ref-escolas/Creches Elemento da Despesa: 449051

Jandaia-GO, 05/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:10CB9450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEITO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 179/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: ADM
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO.
Objeto: Contratação de serviços de rádio com a disponibilização de horários para programas institucionais do Município de Jandaia-GO
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2019
Dotação Orçamentária:
04.122.0005.2.040.3.3.90.39 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Jandaia-GO, 05/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E4EBEF44

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública – Edital nº 005/2019
Que realizará a partir do dia **10/12/2019** até o dia **31/12/2020**, inscrições para **credenciamento de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços médicos, no Programa Saúde da Família, profissionais liberais e autônomos conforme descrição detalhada das atividades a serem realizadas no edital**. Visando o atendimento da população durante o exercício de 2020.

Mundo Novo - Goiás, 06 de dezembro de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:3F43E7FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 060/2018 - SRP
No dia 20/12/2019 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo Menor Preço por Item, visando a **locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete (pick up), cabine dupla, diesel, para o Gabinete do Prefeito,** atendendo as especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 06 de dezembro de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:AEE61C09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 209-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 209/2019

Contratante:	**MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS,** CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, neste ato representado pelo Sra. **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04.
Contratado:	**CASTRO BRINQUEDOS PRESENTES E UTILIDADES EIRELI - ME,** CNPJ, sob o nº 22.649.089/0002-35.
Objeto:	Aquisição de brinquedos destinados á distribuição gratuita em comemoração ao Natal para crianças do município de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.544,70 (Sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.
Dotação:	***MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 02 0202 02 04 122 0201 2006 339032 (100) 036***
Data da assinatura:	05/12/2019
Prazo de vigência:	05/12/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 05 de dezembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1D83652B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399

PORTARIA Nº 399, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **06 de dezembro de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Fundo Municipal de Educação – Transporte Escolar, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 06 de dezembro de 2019, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 06/12 e retorno previsto para as 22h30min do dia 06/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2327FCFE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA DA MARCA BOBCAT, COM FRESADORA E VASSOURA PALADIN, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA **CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº **11.239.764/0001-50**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem o Municipio de Sanclerlândia, GO, com sede nesta cidade na Praça Três Poderes , nº 7, Centro, SANCLERLANDIA, CEP: 76.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.164.804/0001-51, neste ato representado por Itamar Leão do Amaral, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 11.239.764/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, situada no endereço: AVENIDA CAIAPÓ, QUADRA 88, LOTE 58-65, Nº 1103, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO, CEP 74.672-400, têm entre si justo e avençado o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –
O presente contratação fundamenta-se no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 017/2019, anexa a este contrato para todas as finalidades e ainda **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... **§ 4o**Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL –
Constitui objeto do presente contrato a prorrogação do contrato primitivo nº 002/2019, pelo periodo de 02 (dois) meses ou 60 (sessenta dias), conforme **§ 4o**do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos termos e condições pré-estabelecidas no contrato primitivo nº.002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA –
A prorrogação se dará pelo periodo de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação nº **01.0104.15.452.0008.1013.449052**, ou outra que venha substituir em caso de mudança de sua nomeclatura

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato original.

Por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Muncipal de Sanclerlândia

CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ nº 11.239.764/0001-50

TESTEMUNHAS:
1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:3905E0DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 123

DECRETO Nº. 123/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Homologa o Concurso Público para provimento de cargos de Professor PIII – Pedagogo, Edital nº. 001/2019 do Município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados;
CONSIDERANDO que os recursos apresentados após a publicação do resultado das provas escritas, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do concurso, tendo sido as conclusões publicadas, devidamente;
CONSIDERANDO que foram realizadas as Provas Práticas e Prova de Títulos para os cargos levados ao concurso, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente.
CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial do Concurso Público, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do concurso público, Edital nº. 001/2019 do Município de Bonópolis, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº. 001/2019, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, oferecidas para cada cargo, dentro do prazo de validade do concurso público, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Bonópolis-Go, em 05 de dezembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 123/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

CARGO: PROFESSOR PIII – PEDAGOGO (02 VAGAS + 08 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação					Resultado
			Prova Objetiva	Prova de Redação	Prova Prática	Prova de Títulos	Total	
001	85076	MARISA KAREM SOUZA RIBEIRO	29,00	16,00	15,00	0,00	60,00	Aprovado / Classificado

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:9B65660F